EMENDA SUPRESSIVA Nº 010/2023

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/05/23

AUTORIA: Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Suprime-se o **§ 1º do Art. 103** do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 199, de 06 de fevereiro de 2023, do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT, NA FORMA QUE ESTABELECE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o qual possui a seguinte redação, renumerando-se os demais paragrafos:

Art. 103 – (...)

~~*§ 1º - Também poderá ser concedida licença para qualificação profissional em nível de pós-graduação, de até um ano para mestrado e de até dois anos para doutorado, em universidades do país e se de interesse do Município, desde que seja na área de atuação do servidor.*~~

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a qualificação profissional é importante, porém, não deve ser bancada pelo Executivo Municipal, mas sim, pelo servidor interessado em investir na sua carreira.

Sala da Comissão Geral, aos 25 de abril de 2023.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)
Autor